

# Loudon Blomquist **50** ANOS

**Matriz**  
**São Paulo - SP**  
Rua Senador Paulo Egídio, 72 – Conj. 1.009 – Sé  
São Paulo – SP – CEP: 01.006-904  
E-mail: loudonsp@loudon.com.br  
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782  
Fax: (11) 3104-3420

**Filial**  
**Rio de Janeiro - RJ**  
Av. Pres. Vargas, 509 – 3º andar – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.071-003  
E-mail: secretaria@loudon.com.br  
Tel.: (21) 2509-8658  
Fax: (21) 2242-7212

**Escritório**  
**Brasília - DF**  
SCS – Quadra 06 – Bl. A – Conj. 402  
Edifício Carioca – Brasília – DF – CEP: 70.325-900  
E-mail: projetos@loudon.com.br  
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2016.

Ilmos. Srs. Diretores  
Conselho Federal de Odontologia  
Rio de Janeiro - RJ

**At.: Dr. Juliano do Vale**  
**Presidente**

**Ref.: Relatório de Auditoria do Exercício Findo em**  
**31 de Dezembro de 2015 do Conselho**  
**Regional de Odontologia – AP**

Prezados Senhores,

Em decorrência dos exames de auditoria especial, observando escopo predeterminado, do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, realizado no período de 04 a 08 de julho de 2016, apresentamos o resultado de nossos trabalhos, bem como nossos comentários e recomendações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, observados durante a aplicação de testes, conforme descritos nos Anexos III e IV.

A finalidade do estudo e avaliação do controle interno é estabelecer uma base em que se apoia para a determinação, extensão e realização oportuna dos testes de auditoria a serem aplicados.

As recomendações e observações apresentadas têm também, por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis, de modo a proporcionar à administração da Entidade, maior segurança sobre as transações realizadas e respectivas contabilizações, bem como a guarda, proteção e valor dos ativos, cujos comentários já foram apresentados e discutidos com V. Sas., e não implicam em críticas ou censura quanto ao desempenho funcional ou à integridade pessoal dos funcionários e responsáveis, bem como, que os aspectos aqui destacados já poderão ter sido regularizados quando da recepção do mesmo.

A “minuta” do presente relatório, datado de 19 de julho de 2016, foi encaminhada ao CRO AP, através do CFO, não tendo recebido até a presente data nenhum comentário sobre os pontos aqui tratados. Assim sendo, estamos emitindo a versão final.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas, para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a matéria constante do presente, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

LOUDON BLOMQUIST  
AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC-RJ-000064/F-8

  
Noel Luiz Ferreira  
Sócio

CRC-RJ-23.317-T-SP-1.458-S-RJ

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AP**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2015**

**ÍNDICE**

BALANÇO PATRIMONIAL	ANEXO I
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT	ANEXO II
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (CONTÁBIL)	ANEXO III
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (RH)	ANEXO IV

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AP**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014**  
**(Em Reais)**

**ANEXO I**

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
<b><u>Ativo Circulante</u></b>	<b><u>85.749</u></b>	<b><u>14.368</u></b>
Disponível	77.405	13.995
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.288	
Créditos Diversos - Almojarifado	7.056	373
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>	<b><u>254.003</u></b>	<b><u>250.123</u></b>
Imobilizado	254.003	250.123
<b>Total do Ativo</b>	<b><u>339.752</u></b>	<b><u>264.491</u></b>
<b><u>Passivo Circulante</u></b>	<b><u>210</u></b>	<b><u>1.157</u></b>
Obrigações A Curto Prazo	210	1.157
<b><u>Patrimônio</u></b>	<b><u>339.542</u></b>	<b><u>263.334</u></b>
Patrimônio Social	268.675	268.675
Superávit ( <i>Déficit</i> ) Acumulado	70.867	(5.341)
<b>Total do Passivo</b>	<b><u>339.752</u></b>	<b><u>264.491</u></b>

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AP**  
**DEMONSTRAÇÃO DO *SUPERAVIT* PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2015**  
**(Em Reais)**

**ANEXO II**

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
<b><u>RECEITAS</u></b>	<b><u>704.998</u></b>	<b><u>700.654</u></b>
Receitas de Contribuições	159.800	151.109
Receitas de Serviços	23.145	21.719
Receitas Financeiras	2.805	2.423
Receitas da Dívida Ativa	26.459	28.801
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.932	16.602
Transferências Recebidas – CFO	480.000	480.000
Multas de juros de mora	857	-
<b><u>DESPESAS</u></b>	<b><u>629.120</u></b>	<b><u>690.915</u></b>
Pessoal	195.925	243.624
Encargos Patronais	63.425	78.544
Benefícios a Pessoal	33.538	39.474
Indenizações Trabalhistas	39.367	-
Material de Uso e Consumo	13.346	20.748
Serviços	213.875	239.453
Despesas Tributárias – (Cota Parte do CFO)	68.538	68.318
Despesas Bancárias	144	109
Despesas de Exercícios Anteriores	374	645
Subvenções	588	-
<b><u>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</u></b>	<b><u>75.879</u></b>	<b><u>9.738</u></b>

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AMAPÁ**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2015****ANEXO III****COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA CONTÁBIL)****I – ATIVO CIRCULANTE****1 – DISPONÍVEL**

Composição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Banco Conta Movimento	21.942
Bancos Arrecadação	55.463
<b>Total</b>	<b>77.405</b>

Trabalhos Efetuados:

- Efetuamos circularização bancária diretamente às Instituições Financeiras.
- Nossos trabalhos basearam-se no confronto dos extratos bancários, posição em 31 de dezembro de 2015, com os registros contábeis e as conciliações bancárias existentes, bem como toda a documentação de origem necessária.

**1.1 – Bancos Conta Movimento**

<u>Descrição</u>	<u>Razão</u>	<u>Extrato</u>	<u>Diferença</u>
Banco do Brasil – 35.578-X	21.942	21.942	-
<b>Total R\$</b>	<b>21.942</b>	<b>21.942</b>	<b>-</b>

**1.2 - Bancos Arrecadação**

<u>Descrição</u>	<u>Razão</u>	<u>Extrato</u>	<u>Diferença</u>
Banco do Brasil-conta nº 56.835-x	688	688	-
Banco do Brasil – conta nº 26.004-5	504	-	504
Banco do Brasil – conta nº 12.583-0	54.271	54.403	(132)
<b>Total</b>	<b>55.463</b>	<b>55.091</b>	<b>372</b>

Comentários:

- (i) As conciliações bancárias são realizadas em formulários próprios ou outros meios de constatação da existência de pendências bancárias para que possam ser acompanhadas até a sua regularização, principalmente os cheques pendentes de apresentação ao Banco.
- (ii) As conciliações bancárias são elaboradas pelo CRO-AP, cuja contabilidade está a cargo do Escritório contratado – ASA NORTE Consultoria.
- (iii) As diferenças apontadas na conciliação do Banco do Brasil referem-se a tarifas bancárias debitadas indevidamente a serem restituídas. E, as diferenças apontadas na conciliação do Bradesco refere-se rendimentos auferidos e não reconhecidas no resultado da Entidade.

Recomendações:

- (i) Providenciar junto ao Banco do Brasil a restituição das tarifas bancárias debitadas indevidamente.
- (ii) Os rendimentos auferidos pelas aplicações financeiras devem ser prontamente reconhecidos no resultado da Entidade.

**2 - ALMOXARIFADO**

Em 31 dezembro de 2015 essa rubrica apresenta um saldo de R\$ 7.057, no grupo Circulante, referente as compras realizadas durante o ano de 2015 para consumo imediato. O Conselho Regional do Amapá não adota o sistema de Almoarifado para estoque de materiais para uso próprio. As compras realizadas durante o ano de 2015, para consumo imediato, não foram tratadas como despesas.

Recomendação:

Recomendamos que o saldo apresentado nesta rubrica seja baixado como perdas em 2016 à título de ajustes de exercício anterior.

**II - NÃO CIRCULANTE****1 - DÍVIDA ATIVA**

A Entidade não registra contabilmente, de acordo com o regime de competência, o saldo a receber referente ao inadimplemento dos profissionais e empresas, correspondentes a exercícios anteriores, relativamente às anuidades a receber e autos de infração.

O Conselho de Odontologia do Amapá apresenta um saldo a receber, não contabilizado e passíveis de recebimento o montante a R\$ 447.004, conforme demonstrado abaixo, com inclusão de juros e multas por atraso. A posição abaixo foi extraída dos controles extra – contábeis obtido do Relatório disponibilizado pelo Sistema Financeiro do CFO na data base de 01 de julho de 2016, uma vez que não havia relatório disponível para a data base de 31 de dezembro de 2015.

O montante de R\$ 447.004 está representado pela dívida ativa formada a partir do exercício de 2011, conforme demonstrado abaixo. O saldo remanescente a partir de anos anteriores a 2011, não está em processo de cobrança judicial, dessa forma será difícil o seu recebimento, considerando, também, a sua prescrição.

Ano	Saldo a receber		
	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Total
2011	49.065	714	49.779
2012	70.046	1.191	71.237
2013	63.320	1.100	64.420
2014	114.664	2.514	117.178
2015	143.506	884	144.390
<b>Total</b>	<b>440.601</b>	<b>6.403</b>	<b>447.004</b>

### Comentários:

As receitas geradas pelas contribuições a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo Conselho de Odontologia do Amapá, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa. A base contábil de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os valores são recebidos pela Entidade e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de caixa.

Esse procedimento ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não demonstra contribuições a receber no montante de R\$ 447 mil, e, conseqüentemente, o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

Segundo relatório da Procuradoria Jurídica do CRO, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em função da grande demanda de execuções fiscais que tem abarrotado as Varas Federais de todo o país, solicitou aos Procuradores Jurídicos dos Conselhos de Fiscalização Profissional, que implementassem os acordos pré-processuais, bem como cobrança administrativa das dívidas dos profissionais inadimplentes.

Nesse sentido, a Procuradoria Jurídica do CRO, com apoio da Diretoria criou a Câmara de Conciliação e Mediação para concentrar questões relacionadas à inadimplência.

### Recomendação:

- (i) Que o cadastro de profissionais inscritos no Conselho de Odontologia do Amapá seja regularmente atualizado de forma a evitar a emissão de boleto de cobrança indevidamente;
- (ii) O expurgo das contas superiores a 5 (cinco) anos que não estejam em processo judicial;
- (iii) Promover ação de cobrança judicial quando aplicável, de forma a não perder o direito de recebimento das contas em atrasos;

- (iv) Por ocasião da emissão dos boletos de cobrança das anuidades, os registros contábeis devem refletir o Contas a Receber gerado pelo sistema de cobrança, tendo como contrapartida a rubrica grupo “Variação Patrimonial Aumentativa”. E ao final do exercício devem ser constituídas as provisões para a baixa das contas consideradas incobráveis; e
- (v) Adotar o padrão contábil estabelecido em Ata de Reunião ocorrida em 09/10/2015 nas dependências do CFO, onde ficou definido que todos os Conselhos deverão adotar a contabilização da Dívida Ativa, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição – Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014.
- (vi) Recomendamos providenciar junto ao CFO treinamento destinado a adoção do novo padrão contábil previsto no Manual de Contabilidade comentado acima, tendo em vista a dificuldade encontrada pelos profissionais do Conselho.

### **Conclusão:**

Com a prática de contabilizar as receitas geradas pelo sistema de emissão de boletos pelo regime de competência, e ao final de cada exercício ser constituídas as provisões necessárias para os ajustes do recebimento das anuidades inscritas na Dívida Ativa, se adotados a partir do exercício presente e o acerto levado a efeito no saldo da Dívida Ativa, entendemos que o controle do recebimento e provisão das anuidades e demais receitas do Conselho, passam a ser demonstradas livres de distorções.

Torna-se imprescindível, também, o gerenciamento dos registros extra contábeis, para no caso de uma recuperação dos valores expurgados e os constantes da Dívida Ativa, sejam devidamente acompanhados e contabilizados.

## **2 – ATIVO PERMANENTE**

### **Composição:**

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

	<b><u>31/12/2014</u></b>	<b><u>Adições</u></b>	<b><u>Baixa</u></b>	<b><u>31/12/2015</u></b>
<b>Bens Móveis</b>	<b>250.123</b>	<b>3.881</b>	-	<b>254.004</b>
Veículos	135.000	-	-	135.000
Máquinas, Motores e Aparelhos	62.419	980	-	63.399
Mobiliário em Geral	38.840	-	-	38.840
Utensílios de Copa	252	-	-	252
Biblioteca, Fitoteca e Videoteca	318	-	-	318
Equipamentos Diversos	5.634	2.901	-	8.535
Insígnias, Flamulas, Brasões	860	-	-	860
Obras e Instalações	6.800	-	-	6.800
<b><u>TOTAL R\$</u></b>	<b><u>250.123</u></b>	<b><u>3.881</u></b>	-	<b><u>254.004</u></b>

**Trabalho Efetuado:**

- Exame da escritura pública de compra e venda do imóvel onde estava localizado o Conselho Regional de Odontologia do Amapá, de propriedade do Conselho Federal de Odontologia, datado de 12 de fevereiro de 1992, foi permutado com a empresa CENTER KENNEDY LTDA, em 23 de março de 2012, pelo imóvel situado na Avenida Antônio Coelho de Carvalho nº 2487, onde atualmente está instalado o CRO AP. O Processo de transferência de titularidade para o Conselho Regional de Odontologia do Amapá está em poder do Conselho Federal de Odontologia.
- Somente os veículos estão cobertos por apólices de seguros.
- Examinamos em base de testes as adições ao imobilizado, verificando processos de licitação, empenhos, notas fiscais atestadas e liquidação financeira através de cheques ou transferências eletrônicas.

**Comentários:**

- (i) Verificamos que os bens patrimoniais ainda não estão sendo depreciados. Esse procedimento contraria as práticas contábeis estabelecidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Entretanto, essa situação deverá ser corrigida com a implantação do novo sistema de controle patrimonial – SISPAT.
- (ii) O CRO adota sistema de registro e controle individual dos bens do ativo imobilizado, através de um livro de Registro de Imobilizado, escriturado de forma manual.
- (iii) O CRO ainda não realizou o inventário físico dos bens patrimoniais objetivando a sua inclusão no SISPAT, sistema disponibilizado pelo Conselho Federal de Odontologia. Esse sistema prevê a apuração da depreciação individual dos bens.
- (iv). Todos bens foram identificados por meio de plaquetas. Entretanto, devido ao manuseio alguns bens acabaram perdendo as respectivas plaquetas de identificação.
- (v) O imóvel Sede não está coberto por apólices de seguro.

**Recomendação:**

- (1) Recomendamos acelerar o processo de inclusão dos bens do ativo imobilizado no SISPAT para melhor controle dos bens patrimoniais e contabilização da depreciação.
- (2) Por ocasião da transferência de titularidade do atual imóvel Sede do CRO, recomendamos que o mesmo seja incluído nos registros contábeis do CRO- AP e para a adoção do novo padrão contábil recomendamos realizar uma reavaliação do imóvel e essa reavaliação deve contemplar, separadamente, o valor atribuído ao terreno.

- (3) Providenciar a contratação de seguros para o imóvel, e instalações e não somente para os veículos.
- (4) Revisar as etiquetas de controle numérico dos bens patrimoniais pois a mudança de endereço algumas podem ter sido extraviadas no manuseio durante a mudança. As cadeiras da sala de reunião está estão identificadas.
- (5) Providenciar a realização de inventário físico dos bens patrimoniais objetivando a sua inclusão no SISPAT- sistema disponibilizado pelo Conselho Federal de Odontologia. Esse sistema prevê a apuração da depreciação individual dos bens.

#### Conclusão:

Com a implantação do novo Sistema de controle patrimonial –SISPAT, o Conselho terá condições:

- (i) De realizar, anualmente, inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais;
- (ii) De apurar, controlar e contabilizar a depreciação de cada bem;
- (iii) De conciliar os saldos apurados pelo sistema com os registrados nos controles contábeis.

### **III - PASSIVO**

#### **1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR**

##### Composição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Encargos sociais a pagar	5
Depósitos de origens diversas	206
<b>Total</b>	<b>211</b>

##### Comentários:

As conciliações bancárias revelaram a existência de ingressos de recursos de origens não identificadas em março de 2015. A contabilidade aguarda resposta do banco sobre a origem de valor para a providencias cabíveis.

**2 – PROVISÃO DE FÉRIAS**

O CRO AP não adota o procedimento de provisionar mensalmente as férias devidas aos funcionários, proporcionais ao direito adquirido, acrescidas com os respectivos encargos sobre as férias.

Recomendação:

Recomendamos adotar o critério de provisão das férias e respectivos encargos com base no tempo proporcional adquirido, de forma que as despesas sejam reconhecidas no resultado do exercício com base no regime de competência.

**IV - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Composição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	<b>263.334</b>
Superávit do Exercício	75.879
Ajuste	328
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>339.541</b>

Denota-se, conforme demonstrado acima, que o Conselho obteve um superávit no valor de **R\$ 75.879** no exercício de 2015, apurado com na base critério contábil “Regime de Caixa”.

A base contábil de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os valores são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não tenham produzido uma movimentação de caixa.

O Superávit de R\$ 75.879, somente foi alcançado em função das Transferências Intragovernamentais realizadas pelo Conselho Federal de Odontologia, e em razão também do não reconhecimento, no resultado do exercício, de despesas de material de consumo registradas como Almoxarifado. Caso contrário a Entidade teria apresentado um Déficit de R\$ 411.178 conforme demonstrado abaixo

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
<i>Superávit</i> do exercício	75.879
<b>Menos:</b>	
Transferências recebidas do Conselho Federal de Odontologia	480.000
Despesas de material de consumo registradas como estoque de materiais – Almoxarifado.	7.057
<b>Déficit Operacional</b>	<b>411.178</b>

Comentários:

Diante dos fatos observados no decorrer de nossos exames, apontamos a seguir algumas situações, que julgamos terem afetado ou que deixaram de ser consideradas na composição do Patrimônio Líquido:

- A receita gerada pelas contribuições a receber somente tem sido reconhecida no resultado do exercício pelo CRO, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa. A base contábil de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os valores são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de caixa.

Esse procedimento ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não está demonstrando contribuições a receber (dívida ativa) em cerca de R\$ 447 mil e consequentemente o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

- Provisões para férias e encargos sobre férias, não registradas no encerramento de 2015.
- Depreciação dos bens patrimoniais não é praticada pelo Conselho.

**V - RECEITAS**Composição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Receitas de Contribuições	159.800
Receitas de Serviços	23.145
Receitas Financeiras	2.805
Receitas da Dívida Ativa	26.459
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.932
Transferências Recebidas – CFO	480.000
Multas de juros de mora	857
<b>Total</b>	<b><u>704.998</u></b>

Trabalhos efetuados:

De posse dos mapas de cobrança elaborados pelo Conselho Federal de Odontologia, elaboramos mapa resumo da arrecadação ocorrida no exercício, conciliando o resultado alcançando com os registros contábeis e extratos bancários, obtendo resultados satisfatórios.

Comentários:

As receitas geradas pelas contribuições a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo Conselho de Odontologia do Amapá, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa.

Esse procedimento ocasiona uma imprecisão nos saldos apresentados nos balancetes e balanços anuais do Conselho, pois não demonstra as contas a receber no montante de R\$ 447 mil e conseqüentemente o Patrimônio Líquido está reduzido pelo mesmo valor.

**VI – DESPEASAS**Composição:

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Pessoal	195.925
Encargos Patronais	63.425
Benefícios a Pessoal	33.538
Indenizações Trabalhistas	39.367
Material de Uso e Consumo	13.346
Serviços	213.875
Despesas Tributárias – (Cota Parte do CFO)	68.538
Despesas Bancárias	144
Despesas de Exercícios Anteriores	374
Subvenções	588
<b>Total</b>	<b><u>629.120</u></b>

Trabalhos Efetuados:

Efetuamos leitura das razões de despesas e com base em testes selecionamos algumas despesas para o exame dos registros contábeis com a documentação comprobatória, obtendo resultados satisfatórios, demonstrando, assim, que as mesmas estão devidamente comprovadas e referem-se as atividades inerentes do Conselho.

Comentários:

Despesas Tributárias – Cota Parte CFO - A cota parte do Conselho Federal de Odontologia no montante líquido de R\$ 68.538 refere-se a 1/3 (um terço) de toda a arrecadação bruta de anuidades recebidas pelo CRO durante o exercício de 2015. O Conselho Federal de Odontologia é o responsável pela quitação das tarifas de cobrança bancárias.

Conforme apurado junto à Contabilidade, o Conselho Federal de Odontologia arca com as despesas de cobrança da arrecadação das anuidades de todos os regionais.

**DESPESAS COM SERVIÇOS**

	<u>31/12/2015</u>
<b>DIÁRIAS CIVIL</b>	<b>19.250</b>
Conselheiros	19.250
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF</b>	<b>12.346</b>
Remuneração de serviços pessoais	1.950
Passagens e despesas de locomoção	10.396
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ</b>	<b>182.279</b>
Energia elétrica	12.162
Internet e Telefonia	10.283
Reparos e conservação de bens	6.411
Despesas miúdas de pronto pagamento	2.393
Festividades, recepções de hospedagens	43.538
Serviços de assessoria contábil	18.916
Serviços de assessoria jurídica	7.600
Serviços de assessoria e consultoria de comunicação	24.000
Serviços de informática	17.840
Serviços de segurança predial	14.262
Postagem de correspondência Institucional	2.499
Outros serviços e encargos	8.816
Diversos	13.559
<b>Total</b>	<b><u>213.875</u></b>

**Trabalho Efetuado:**

Examinamos, em base de testes, as despesas de serviços realizadas pelo CRO cotejando os valores contábeis com a documentação comprobatória, com resultados satisfatórios, tais como: processos licitatórios, contratos, notas de empenho, nota fiscal atestada, cópia de cheques e comprovantes de depósitos na conta do favorecido.

**Comentários:****DIARIAS CIVIS**

Regularmente são concedidas diárias a Funcionários, Conselheiros e Convidados para que se desloquem de Macapá às cidades do interior na realização de fiscalizações; e ou deslocamento ao Rio de Janeiro e ou outras capitais para participar de treinamentos e outros eventos.

A partir desse exercício essas diárias estão adequadamente comprovadas com evidências dos serviços e viagens efetivamente realizadas por essas pessoas.

**PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES**

Passagens concedidas a funcionários, profissionais convidados e representantes do Conselho para participar de encontros e/ou deslocamento a trabalho para outras Cidades. As passagens aéreas foram adquiridas através da Agência Avitur Viagens e Turismo Ltda. sem a formalização de Processo licitatório, uma vez que a Entidade solicita poucas passagens aéreas no ano.

**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

Nessa conta são registrados os gastos realizados com energia elétrica fornecidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, os quais estão devidamente comprovados.

**SERVIÇOS DE INTERNET E TEFONIA EM GERAL**

Nessa rubrica foram registrados, tão somente pagamentos efetuados a Telemar Norte Leste e OI Móvel.

**REPAROS, ADAPTAÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Pagamentos realizados a diversas empresas com o objetivo a realização de reparos e conservação de móveis e imóveis bem como lavagens de carros do Conselho. Todos na modalidade de compras diretas.

**FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS**

Nessa conta são registrados os gastos com serviços contratados para fornecimento de Buffet, refeições e lanches em diversas ocasiões. Inclui, também, gastos no montante de R\$ 35.000,00 pagos a empresa NUANCE EVENTOS E PRODUÇÕES, por ocasião das solenidades pelo Dia do Cirurgião Dentista, amparadas por processo licitatório.

**SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**

Os serviços contábeis, bem como a folha de pagamento são realizados pelo escritório de contabilidade ASA NORTE CONSULTORIA contratada em 03 de dezembro de 2014.

**ASSESSORIA JURIDICA**

Pagamentos realizados ao escritório ALMEIDA & FURTADO ADVOGADOS mediante uma remuneração mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), contratado a partir de 6 de novembro de 2015 essa assessoria passou a ser prestada ao CROAP.

**SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO**

A Entidade mantém, desde o exercício anterior, contrato de prestação de serviços com a empresa W.M.C dos Reis Junior destinado a assessoria de comunicação, cujo valor mensal era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## **SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

Pagamentos mensais no valor de R\$ 305,00 efetuados a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA referente aos sistemas de Gestão TCU.Net e SISPAT e pagamentos efetuados a empresa SPEEDY TECNOLOGIA LTDA – ME, no total de R\$ 11.000,00. Essa empresa foi contratada em 13 de junho de 2013, para a prestação de serviços de consultoria, manutenção preventiva e corretiva dos computadores, servidores, notebooks, rede cabeada e wireless, além de treinamento, atualização e manutenção do site de propriedade do CRO.

## **SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA**

Pagamentos realizados a empresa LOBO E LOBO LTDA até abril de 2015, cujo contrato, por problemas financeiros, foi rescindido em abril de 2015 ficando o Conselho Regional de Odontologia do Amapá somente com os serviços de monitoramento por câmeras.

### **Recomendações:**

**1 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva** - O contrato com a empresa Lobo e Lobo Ltda., foi rescindido em 2015 ficando o Conselho Regional de Odontologia do Amapá sem os serviços de vigilância pessoal. Recomendamos revisar a decisão.

## **VII - GERAL**

### **1 - LIVRO DIÁRIO**

Examinamos que o Livro referente ao ano de 2015 está devidamente encadernado, entretanto, ainda falta ser assinado pelo Presidente da Entidade, pelo contador e ser registrado no Cartório 1º Ofício Extrajudicial da Cidade Macapá.

Recomendamos providenciar as devidas assinaturas no referido livro, bem como providenciar seu registro no Cartório.

### **2 - CONTABILIDADE**

Os serviços contábeis, bem como a folha de pagamento são realizados pelo escritório de contabilidade ASA NORTE CONSULTORIA contratada em 03 de dezembro de 2014.

### **3 – ASSESSORIA JURIDICA**

O CRO AP possui Assessoria Jurídica própria, cuja função era exercida pelo advogado (funcionário) Anderson Couto do Amaral. O Conselho considerando a situação pela qual está passando, resolveu demitir o referido funcionário por questões financeiras.

A partir de 6 de novembro de 2015 essa assessoria passou a ser prestada pelo escritório ALMEIDA & FURTADO ADVOGADOS mediante uma remuneração mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

#### **4 – DCTF – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PESSOA JURÍDICA**

Através da Instrução Normativa RFB 1599/2015, artigo 2, item IV, ficam obrigados a entregar a DCTF mensal, as entidades de fiscalização do exercício profissional (conselhos federais e regionais).

Verificamos que o CRO AP passou a encaminhar a DCTF a partir do mês de janeiro/2016, onde observamos os recibos de entrega dos meses de janeiro a maio de 2016.

#### **5 - LICITAÇÕES**

Examinamos todos os processos licitatórios realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Esses processos foram realizados nas modalidades de Convite e Pregão, todos praticados de acordo com a Lei 8.666/93.

#### **6 - ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL ECF – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL**

De acordo com o §3º item II da Instrução Normativa RFB nº 1.420 de 19 de dezembro de 2013 e §2º item II da Instrução Normativa RFB nº 1422 a obrigatoriedade da elaboração da ECD e ECF não se aplica aos órgãos públicos, autarquias e fundações públicas, respectivamente.

Todavia há controvérsias desse entendimento, uma vez, que os Conselhos Regionais de Odontologia não são mantidos pela administração pública federal e o ECD tem a finalidade de substituir o livro Diário.

#### **Recomendação:**

Recomendamos que o CFO formule consulta a Receita Federal, buscando resguardar o seu entendimento sobre esse assunto.

#### **VIII – CONCLUSÃO FINAL**

Considerando o exposto no decorrer deste relatório, evidenciamos, a seguir, os principais pontos, que julgamos merecer a atenção desse Conselho.

##### **1 – Dívida Ativa**

As receitas geradas pelas contribuições a receber somente têm sido reconhecidas no resultado do exercício pelo CRO, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa. Da mesma forma, é necessário estabelecer um padrão progressivo para a constituição de provisão para devedores duvidosos, bem como estabelecer o gerenciamento dos registros extra contábeis para o perfeito acompanhamento e contabilização de valores recuperados, tanto dos inscritos na Dívida Ativa e como as contribuições expurgadas.

Também se faz necessário que: **(i)** o cadastro de profissionais inscritos no Conselho de Odontologia do Amapá seja regularmente atualizado de forma a evitar a emissão de boleto de cobrança indevidamente, **(ii)** que o expurgo das contas superiores a 5 (cinco) anos seja pelo

critério de arrasto, ou seja expurgar completamente o débito do profissional inadimplente até aos dias de hoje **(iii)** promover ação de cobrança judicial quando aplicável, de forma a não perder o direito de recebimento das contas em atrasos.

## **2 – Bens Patrimoniais**

O CRO AP adota sistema de registro e controle individual dos bens do ativo imobilizado por de Livro de Controle Patrimonial, o qual está sendo reformulado e em processo de migração para um sistema novo – SISPAT que contempla a apuração da depreciação dos bens. O Conselho não realizou inventário físico dos bens patrimoniais objetivando a sua inclusão no SISPAT.

## **3 - Provisões**

- (i) O Conselho de Odontologia do Amapá não adota o procedimento de provisionar férias e encargos sobre o período aquisitivo adquirido.
- (ii) Não houve constituição de provisão para contingência em razão de o Conselho desconhecer a existência de ações judiciais envolvendo o Conselho Regional de Odontologia do Amapá.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AP**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2015**  
**ÁREA DE RH / DP**

**ANEXO IV**

**COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA RH / DP)**

Concomitantemente com o nosso trabalho de auditoria contábil, financeira e operacional, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, realizamos junto à área de Recursos Humanos da Entidade, testes de rotina acerca dos procedimentos trabalhistas, previdenciários e de segurança e medicina laboral, bem como do cumprimento de obrigações acessórias e respectivos prazos legais, tendo como base a folha de pagamento do mês de dezembro de 2015.

Muito embora nossos exames tenham evidenciado que os controles existentes no departamento de pessoal são elaborados de forma eficaz e com zelo, detectamos alguns casos de não atendimento de normas previstas na CLT, que tornam a Entidade vulnerável a autuações em eventuais inspeções fiscais e/ou ônus decorrentes de processos judiciais

Cumpre-nos salientar que alguns itens ora abordados, já haviam sido objeto de nossos comentários e recomendações no relatório anterior, referente ao ano de 2014. Contudo, de acordo com esclarecimentos prestado, algumas situações permaneceram inalteradas, pois o Conselho só teve acesso às informações nele contidas, no primeiro semestre do exercício de 2016, não havendo, por conseguinte, tempo hábil para a regularização das pendências apontadas.

Outrossim, desejamos deixar consignado que nossas considerações não implicam em crítica ou censura quanto ao desempenho funcional dos responsáveis pelos setores auditados.

Aproveitamos, também, para agradecer a presteza e solicitude com que nos agradeceram todos os colaboradores durante a execução de nossos trabalhos.

**I - RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR AINDA NÃO REGULARIZADAS.**

Devido à demora no repasse pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO as conclusões de nossos trabalhos de auditoria realizados no exercício anterior, conforme acima relatado, os itens abaixo relacionados continuaram pendentes de regularização até dezembro de 2015:

**1 - PROVISÃO DE FÉRIAS**

Constatamos que o CRO-AP não vem realizando a provisão das férias e dos seus respectivos encargos mensalmente.

Voltamos a recomendar que este procedimento passe a ser efetuado mensalmente, e o relatório para ser lançado na contabilidade, seja retirado pelo sistema de folha de pagamento

**2 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**

Verificamos que não foi elaborado pelo CRO-AP o plano de cargos e salários.

Vale ressaltar que para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente.

Por isso que se faz necessário a implantação do plano de cargos e salários, para que os colaboradores do conselho não tenham perdas e defasagens salariais.

Sendo assim voltamos a recomendar que o CRO-AP cumpra a legislação específica em vigor, pois tendo em vista que a entidade não segue as cláusulas da convenção coletiva de trabalho da categoria.

### **3 - REMESSA DE CÓPIA DA GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL QUITADA PARA O SINDICATO DA CATEGORIA**

Verificamos que a GPS - Guia da Previdência Social não está sendo encaminhada ao Sindicato da categoria, pois não há sindicato da categoria profissional.

O CRO – AMAPÁ recolhe, a Federação Nacional dos Servidores em Autarquias e Fiscalização, a contribuição sindical – empregado devida no mês de março.

Segundo o inciso V do art. 225 do Decreto 3.048/99 que aprovou o Regulamento da Previdência Social (RPS) estabelece que a empresa deva encaminhar ao Sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre seus funcionários, até o dia 10 (dez) de cada mês, cópia da Guia da Previdência Social relativa à competência anterior.

Segundo a legislação em vigor é de responsabilidade do CRO-AP encaminhar cópia da guia quitada ao Sindicato, devendo ter em seu poder protocolo de comprovação da entrega, para apresentação à fiscalização quando solicitada.

Assim, sugerimos que o CRO - AMAPÁ para evitar futuros inconvenientes, no caso de eventual fiscalização, faça uma consulta junto Delegacia Regional do Trabalho – AMAPÁ, questionando em qual sindicato existente no estado pode se enquadrar. Fazer também uma consulta a Receita Federal, questionando se pode enviar a Federação Nacional dos Servidores em Autarquias e Fiscalização mensalmente a guia GPS, já que o CRO- AMAPÁ faz o recolhimento anual do empregado.

### **4 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

O controle de frequência é feito através de um Livro de Ponto Manual, sem identificação que o mesmo seja do CRO- AMAPÁ.

Oportuno é esclarecer que com a entrada em vigor da Portaria nº 1.510/2009, que fala da utilização do REGISTRO ELETRÔNICO DO PONTO – REP, foi colocado para o público alvo, os seguintes requisitos, que não seguidos poderá ocorrer uma autuação em eventual inspeção fiscal. São eles:

- Ter como finalidade exclusiva a marcação de ponto;

- Possuir memória das marcações de ponto que não possa ser alterada ou apagada;
- Possibilitar a emissão de comprovantes a cada marcação efetuada pelo trabalhador;
- Não possuir mecanismo que permita marcações automáticas ou restrições às marcações;
- Credenciamento da empresa fornecedora do equipamento junto ao MTB.

Um sistema de REP para ser utilizado deve seguir regras determinada pelo Ministério do Trabalho, e ser desenvolvido por empresa especializada e certificado por empresa Credenciada pelo MTE. Os equipamentos de registro de ponto que não sigam os requisitos mencionados não poderão continuar a ser utilizados.

O descumprimento da norma descaracteriza o controle eletrônico e a adulteração das horas gera ao fiscal o direito de recolher documentos e aparelhos para envio ao Ministério Público para verificação de eventual ilícito penal.

Após colocarmos em exposição de como o sistema REP, é importante para a eficácia do controle do ponto, recomendamos que O CRO-AP adquira este sistema, para um maior controle do ponto dos funcionários.

Verificamos que o controle de ponto no exercício de 2014 continua sendo feito através de um Livro de Ponto Manual, mesmo após apresentação do Registro Eletrônico do Ponto – REP. Este livro continua também sem identificação, mostrando pertencer ao CRO – AMAPÁ.

Sendo assim voltamos a recomendar que o CRO-AMAPÁ, adquira para uma melhor eficácia do controle do ponto, o Sistema REP.

## **5 – DESVIO DE FUNÇÃO**

A Agente Administrativo, em razão da entidade ser de pequeno porte e possuir apenas seis funcionários, executa outras tarefas no CRO-Amapá, tais como: Emissão de cheques, Controle das contas a pagar e contas a receber, auxílio a contabilidade e recursos humanos.

Essa situação representa severos riscos de controle interno para o Conselho e também eventual problema trabalhista.

## **6 – LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS**

Constatamos que o Livro de Registro de Empregados está atualizado.

Recomendamos que o CRO-AP adquira um sistema informatizado para o cadastro dos funcionários, em substituição ao Livro Registro de Empregados.

Verificamos que no exercício 2015, o CRO-AMAPÁ, ainda não adquiriu um sistema informatizado para o cadastro dos funcionários, em substituição ao Livro Registro de Empregados. Mesmo, atualmente, com seis funcionários no quadro é importante está aquisição, pois em breve teremos a implantação do E-SOCIAL, onde todas as informações deverão ser informatizadas.

## **7 – INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**

Constatamos que a funcionária ALZIVANDA PEREIRA RAMOS, no exercício de 2014, a partir do mês de junho teve incorporado aos seus proventos 20% de Insalubridade, sem que a Delegacia Regional do Trabalho, o órgão competente para expedir um laudo que determine a aplicação do percentual de insalubridade ou periculosidade fosse consultado.

A obrigatoriedade deste pagamento fica vinculada a uma visita técnica solicitada a Delegacia Regional do Trabalho a qual emitirá um laudo, que irá determinar si é insalubridade ou periculosidade e o percentual devido.

Recomendamos acionar a Delegacia Regional do Trabalho para que seja efetuada uma visita técnica ao CRO de forma a evitar eventual demanda trabalhista futura.

## **8 – ADMISSÕES POSTERIORES A VIGENCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O regime jurídico das relações de trabalho no âmbito do CRO – AP é disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

Não obstante, os Conselhos de fiscalização profissional possuem personalidade jurídica de entidade autárquica federal, e como tal, seus funcionários são equiparados a **servidores públicos**, para todos os efeitos legais. Neste sentido, cumpre-nos salientar que de acordo com a norma emanada do artigo 37 da Constituição Federal, “*A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma prevista em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão*”.

Ante o exposto, considerando que o funcionário da Entidade vem sendo admitidos através de recrutamento interno, sem a observância da regra constitucional supramencionada, depreende-se que as contratações efetivadas após a entrada em vigor da Constituição Federal (05/10/1988), são passíveis de anulação.

É de se ressaltar que a matéria é controversa e tem sido objeto de inúmeras ações judiciais, e já foi levada à apreciação do Supremo Tribunal Federal.

A este propósito, cumpre-nos salientar que a Segunda Turma do STF, ao julgar o Agravo Regimental em Mandado de Segurança impetrado pelo CFO – Conselho Federal de Odontologia – através de Acórdão publicado DJE nº 221, em 11/11/2014 – Ata nº 168/2014, firmou o entendimento de que “*A admissão de pessoal em conselhos de fiscalização profissional deve se dar através de concurso público, ainda que este seja aplicado de forma simplificada e para contratação com vínculo celetista.*”

## **II - COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

### **1 - GILRAT – GRAU DE INCIDÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA DECORRENTE DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO**

No ano calendário de 2015 o CRO AMAPÁ, utilizou a alíquota de 2% de GILRAT, seguindo o Decreto 6.957/2009 que passou a produzir efeitos a partir da competência janeiro/2010 – o percentual de incidência da referida contribuição permaneceu inalterado em 2%, para o CNAE ao qual o Conselho encontra-se vinculado.

### **2 - FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO**

O FAP consiste num multiplicador a ser aplicado às alíquotas de 1%, 2% ou 3% incidentes sobre a folha de salários, que compõe a base de contribuição das empresas para o GILRAT – Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho, a partir de tarifação coletiva por atividade econômica. Este multiplicador varia de 0,5 a 2,0 pontos percentuais, o que significa que a alíquota de contribuição da Empresa pode ser reduzida à metade ou dobrar, conforme a quantidade, a gravidade e o custo das ocorrências acidentárias em cada estabelecimento.

O FAP é recalculado anualmente sempre sobre os dois últimos anos de todo histórico de acidentalidade das empresas registrado na Previdência Social.

Tanto o valor do FAP, como os elementos que compõe seu cálculo são obtidos mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site do MPS – Ministério da Previdência Social ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)). O acesso é permitido através de senha pessoal do contribuinte. A senha é a mesma já utilizada pelas empresas para recolhimento de tributos à Receita Federal pela internet.

O CRO-AP lançou no exercício 2015 na GFIP o índice de 1,00 para o FAP, e até o encerramento de nossos exames, não nos havia fornecido qualquer documento emitido pelo INSS respaldando o enquadramento em tal percentual, impossibilitando a ratificação do procedimento adotado.

Recomendamos providências imediatas quanto à emissão do referido documento.

**Obs.:** . Na apuração da diferença da contribuição previdenciária a pagar, o índice do FAP deve ser multiplicado à alíquota referente aos riscos ambientais do trabalho para a obtenção do GILRAT ajustado a ser lançado na GFIP, conforme mencionado no item anterior.

### **3 - AFIXAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUITADA PRÓXIMO AO PONTO OU QUADRO GERAL DE AVISOS**

Verificamos que as Guias do INSS estão afixadas no quadro de avisos cumprindo o Decreto nº 2.173/97, em seu artigo 47 - item V, que trata do assunto.

#### **4 - GFIP – GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Constatamos que o preenchimento da GFIP relativo ao FGTS sobre a folha de pagamento vem sendo elaborado satisfatoriamente.

#### **5 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

##### **5.1 – Extintores Contra Incêndio**

Nas dependências do CRO-AP evidenciamos instalados quatro extintores contra incêndio, com prazo de validade encerrado em março de 2016.

Sobre o assunto, cumpre-nos alertar-lhes que, em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho, mesmo os dotados de chuveiros automáticos (SPLINKLERS), deverão ser providos de extintores portáteis, a fim de combater o fogo em seu início (Norma Regulamentadora nº23 - item - 23.12.1, constante da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho).

##### **5.2 – Exames Médicos Periódicos**

Observando os exames médicos periódico dos funcionários constatamos, que em relação as funcionárias Fátima Nascimento Silva e Cléia Vasconcelos dos Santo a os mesmos estão vencidas desde os dias 29 de abril de 2015 e 27 de abril de 2015 respectivamente. Nestes dois casos as funcionárias são maiores de 45 anos, sendo assim os exames médicos devem ser anuais.

Os demais funcionários possuem idade abaixo dos 45 anos, podendo assim seguir a regra de a cada dois anos fazerem seus exames médicos, salvo critério do médico encarregado, notificação pelo agente de inspeção ou estarem expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou doenças crônicas.

Com relação ao assunto, cumpre-nos alertar-lhes que a Fiscalização do Trabalho tem sido bastante rigorosa no cumprimento da legislação pertinente, motivo pelo qual, recomendamos que esforços sejam envidados para que as renovações sejam procedidas antes de seu vencimento, em conformidade a periodicidade prevista na NR nº. 7, com a redação dada pela Portaria SST nº. 24/94 .

##### **5.3 – PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) está com seu prazo de validade vencido desde outubro de 2015.

##### **5.4 – PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**

O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais está com seu prazo de validade em dia, tem o seu vencimento para o mês de fevereiro de 2017.

## **6 - PROCESSOS EM TRÂMITE NA ÁREA TRABALHISTAS**

Não há registro de reclamações trabalhistas em trâmite promovidas por ex-colaboradores contra a Entidade.

## **7 – REAJUSTES SALARIAIS**

No exercício de 2015 o CRO-AP reajustou os salários dos seus funcionários em 7,2% sobre o salário em vigor. Este reajuste está na Portaria CRO-AP Nº 01 de 20 de janeiro de 2015.

## **8 – GAGED**

No exercício de 2015 o CAGED do CRO-AM teve uma movimentação, no mês de julho de 2015, com a rescisão do funcionário Anderson Couto do Amaral. O CAGED foi entregue dentro do prazo, no dia 07/08/2015.

## **9 – RAIS**

A RAIS exercício 2015 foi entregue no dia 15/03/2016, dentro do prazo estipulado por lei.

## **10 – DIRF**

A DIRF ano calendário 2015 foi entregue no dia 29/02/2016, dentro do prazo estipulado por lei.

## **11 – RESCISÕES**

No ano calendário 2015 o CRO AMAPÁ teve apenas uma rescisão, do funcionário ANDERSON COUTO DO AMARAL. A rescisão ocorreu no dia 01/07/2015, sendo o Aviso Indenizado.

O CRO AMAPÁ, pagou todas as verbas rescisórias que estão demonstradas no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e Multa Rescisória recolhida no dia no dia 09/07/2015 no valor de 20.306,77.

## **12 – REMUNERAÇÃO PAGA A CONSELHEIROS**

Os conselheiros não recebem remuneração. Os cargos são honoríficos, conforme previsto no artigo 9 da Lei 4.324 de 14 de abril de 1964 no seu parágrafo único.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AP**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**